



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal de Japorã na área de **CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos à população de Japorã/MS pela Prefeitura Municipal.

1.1 FUNDAMENTO LEGAL

1.1.1 - O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 988/15, nº 1.000/15, nº 1.001/15, nº 1.009/15 e Resoluções CGM/SEAPLANDE nº 01/15 e 02/15, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 039/2015.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS – CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Uma vez contratada, a empresa desenvolverá as atividades para a captação e gestão de recursos federais junto aos governos federal, estadual, empresas públicas e privadas e instituições financeiras com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Japorã/MS, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidos pelos diversos órgãos públicos de interesse do Município juntamente com a equipe técnica do município auxiliando na área de consultoria.

2.1 Metodologia de Trabalho

Para assegurar maior eficácia na aprovação dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo, iniciando pelo levantamento das demandas, elaboração dos projetos, acompanhamento da tramitação dos projetos existentes em Brasília-DF, junto ao Governo Federal e em Mato Grosso do Sul, junto ao Governo Estadual e ainda os demais órgãos, e prestação de contas, conforme as etapas seguintes:

ETAPA 01 – Desenvolvimento do Planejamento da Captação de Recursos Federais e Estaduais:

- a) Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, equipe da contratada e Secretários Municipais;
- b) Definição de Prioridades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

- c) Elaboração de Planejamento para a Captação de Recursos.

ETAPA 02 – Atividades da Captação e Gestão de Recursos Federais e Estaduais:

Nesta etapa serão desenvolvidas as atividades de Captação e Gestão de Recursos a partir das atividades abaixo:

- a) Comunicação permanente sobre abertura de Programas e publicação de Editais;
- b) Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- c) Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal e estadual;
- d) Apresentação dos projetos do Município aos Ministérios e demais órgãos federais e estaduais;
- a) Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília e Capital de MS;
- b) Gerenciamento do atendimento as normativas federais dos convênios;
- c) Gerenciamento dos prazos de execução dos convênios existentes;
- d) Implantação do Sistema de Gestão de Projetos conforme estabelecido no item 04 (quatro) do presente Termo de Referência.

ETAPA 03 – Atividades de Apoio a

- a) Organização e Acompanhamento das Agendas do Prefeito em Brasília;
- b) Acompanhamento da Regularidade no CAUC;
- c) Acompanhamento da regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;
- d) Acompanhamento permanente das publicações relacionadas às propostas junto ao Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Estado;
- e) Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- f) Assessoria na elaboração do Processo Licitatório dos convênios;
- g) Assessoria na Prestação de Contas dos convênios.

3. DA NECESSIDADE DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC

A empresa contratada deverá dispor um funcionário da equipe técnica para auxiliar o município nas execução dos serviços contratados dentro do prédio do paço municipal, o qual estará disponível durante..... da semana.

Caberá ao Gestor Municipal de Convênios:

- a) Acessar o SICONV e demais sistemas federais e estaduais para o cadastramento dos projetos;
- b) Sempre que necessário, fornecer informações técnicas setoriais para subsidiar a redação de documentos complementares aos projetos, nos prazos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

- c) Quando for necessário responder á diligências. Cabe ao GMC enviar à contratante as informações técnicas para a resolução e adequações dos projetos e documentos solicitados para ajustes complementares.

4. SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

A contratada deverá disponibilizar a Prefeitura um Sistema informatizado de Gestão de Convênios com acesso web, com a finalidade de acompanhar a tramitação de todos os projetos, prazos de execução dos Convênios, prazos e respectivos responsáveis pelo cumprimento das tarefas e atividades, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.1 Controle de projetos para captação de recursos

Todas as propostas para a captação de recursos da União enviadas aos Órgãos Concedentes deverão ficar registradas nos controles do sistema para eventuais consultas, preservando desta forma as informações.

Dados que deverão ficar registrados: Justificativa, protocolos, pareceres, anexos, plantas, e demais documentos relacionados a cada projeto/processo/proposta.

4.2 Controle de programas disponíveis para envio de projetos

O registro da relação de qualquer programa de Governo Federal e Estadual, proveniente das pesquisas realizadas em sites, visitas diretas aos Órgãos concedentes em Brasília, editais, chamadas públicas, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação entre o Município/Estado e a União.

A relação dos prazos de vencimento de recebimento de propostas, através dos respectivos programas.

Dados que deverão ficar registrados: Descrição, códigos, regulamentação, anexos, plantas, e demais documentos relacionados ao programa.

4.3 Controle de convênios em execução

Registro de todos os convênios em execução, enviadas aos Órgãos Concedentes, deverão ficar registradas nos controles do sistema para eventuais consultas, preservando desta forma o capital intelectual da Prefeitura.

Dados que deverão ficar registrados: Justificativa, protocolos, diligências, anexos, plantas, e demais documentos relacionados a cada processo/convênio, números de notas de empenho e informações sobre os repasses de recursos.

4.4 Informação de programas novos

O sistema deverá disponibilizar informações sobre novos programas do Governo Federal e Estadual para realização de projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou evento. Deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



também apresentar informações sobre as datas finais para o recebimento de propostas para evitar perda de prazo para a apresentação de projetos.

4.5 Comunicação entre a prefeitura e a contratada

A comunicação entre a Prefeitura e a contratada deverá ocorrer através do sistema, privilegiando as seguintes atividades:

- a) Envio e recebimento de tarefas que poderão ser agendadas para tornar gerenciáveis as solicitações feitas à Contratada e ao Município;
- b) Troca de informações para elaboração de propostas de projetos;
- c) Troca de documentos para centralizar as informações de maneira e evitar perda de arquivos;
- d) Solicitação de Agendamentos de audiências em Brasília;
- e) Troca de informações referente ao cumprimento de pareceres e diligências das propostas e convênios.

4.6 Relatórios

O Sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios sobre as propostas apresentadas aos órgãos governamentais, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, em execução com o respectivo histórico.

5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos Projetos de Engenharia será de responsabilidade da Contratante (Prefeitura), podendo a contratada auxiliar quando necessário.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser prestados os serviços contratados na sede da Contratada e também na capital do Estado (Campo Grande/MS) e Capital Federal (Brasília/DF), bem como na sede do Município Contratante, em função da natureza dos serviços contratados.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar relação dos membros da equipe técnica especializada da contratada contendo: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 Especialista em Administração Pública com no mínimo 10 anos de experiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

7.2 Conter dentro do quadro da equipe técnica, pelo menos um membro com ao menos 05 certificações do SICONV.

7.3 Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público, de que a empresa já tenha executado o objeto do presente edital, com êxito.

7.4 A Empresa Contratada deverá comprovar a existência de um Sistema informatizado de Gestão de Convênios com acesso web com a finalidade de acompanhar e gerenciar a tramitação de todos os projetos.

8. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação na forma da lei.

9. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O investimento para a realização de todas as etapas da Proposta de Trabalho será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) ao ano que será pago em parcelas mensais de igual valor. **A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, mensalmente, Relatório dos Serviços Executados.**

9.1 VALOR ESTIMADO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0003 2003 0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

019 020201 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02 04 01 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMIC

04 121 0009 2048 0000 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN., DESENV., ECON

045 020401 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimado: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0006 2027 0000 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

166 021201 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

10. TAXA DE ÊXITO

A Empresa Contratada não poderá cobrar qualquer taxa de êxito sobre os projetos aprovados e liberados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

11. QUANTIDADE DE PROJETOS

Durante o período de vigência do contrato não será estabelecido limite de projetos a serem elaborados, de modo que a Empresa Contratada se compromete em atender as demandas geradas pelo município contratante de seus serviços, desde que as mesmas estejam dentro da área de abrangência das especificações do objeto descrito no contrato.